DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

V SELECT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 51.943.745/0001-25

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 1º Trimestre de 2026.

I. Carteira de Direitos Creditórios

O Fundo foi transferido para a administradora Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 02 de Janeiro de 2026 e durante o período analisado apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 31/03/2026		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	5.995,92	0,00
Cotas de Fundos	662.940.271,44	81,55
Direitos Creditórios	151.687.641,56	18,66
A vencer	154.117.279,34	18,96
Vencido	3.990.456,00	0,49
PDD	(6.420.093,78)	(0,79)
Valores a Pagar	(1.703.282,75)	(0,21)
Total	**812.930.626,17**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Janeiro	92.753.903,23	765.842.353,83	12,11%
Fevereiro	134.916.018,03	787.198.567,84	17,14%
Março	158.107.735,34	812.930.626,17	19,45%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Janeiro	27.184.610,25	29.222.363,80
Fevereiro	43.375.038,02	51.024.837,03
Março	69.150.475,75	74.914.406,44

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 16/03/2026.

Composição dos Direitos Creditórios em 16/03/2026

	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Nota Comercial	268	71.406.924,72	55.306.700,78	-	-	-
Duplicata Mercantil	58	43.935.494,78	41.998.624,70	-	-	-
Confissão de Dívida	2	1.995.228,00	1.934.865,21	4	3.990.456,00	3.990.456,00
Contrato	1	29.177.586,28	26.721.778,59	-	-	-
Contrato Mútuo Taxa Pós	1	1.750.875,88	1.750.875,88	-	-	-
TOTAL	**330**	**148.266.109,66**	**127.712.845,16**	**4**	**3.990.456,00**	**3.990.456,00**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados

Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
19	43.890.717,26	40.005.042,94	-	-	-	-	-	-
19	**43.890.717,26**	**40.005.042,94**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados ou existência de pendências de lastro no referido trimestre.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, para os títulos aos quais o registro é aplicável, foram registrados 18 direitos creditórios referentes à amostra.

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 31 de Março de 2026

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não há novas ações.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não foram procedidas alterações na política de investimento do referido Fundo.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

A Política de Investimento do Fundo não restringe o percentual de concentração de cedentes.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

A Política de Investimento do Fundo não restringe o percentual de concentração de cedentes.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não houve eventuais alterações.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Obrigatoriamente, são firmados com os originadores o Instrumento de Promessa de Cessão antes de qualquer operação.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Nos Contratos de Promessa de Cessão há disposição esclarecendo que os créditos são cedidos de forma definitiva e onerosa.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

No período de apuração não foram identificados eventos de pré pagamento.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Não houve alienação de direitos creditórios.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

A Gestora conta com equipe diversificada e robusta de originação, de forma que entendemos que este risco encontra-se mitigado.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não há.

Atenciosamente,

INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA
CNPJ 42.621.928/0001-33
Gestora